

SANCIONADO

Em 03 / 01 / 2003

Lei nº 053/03

Matrinchã-GO, 03 de janeiro de 2003

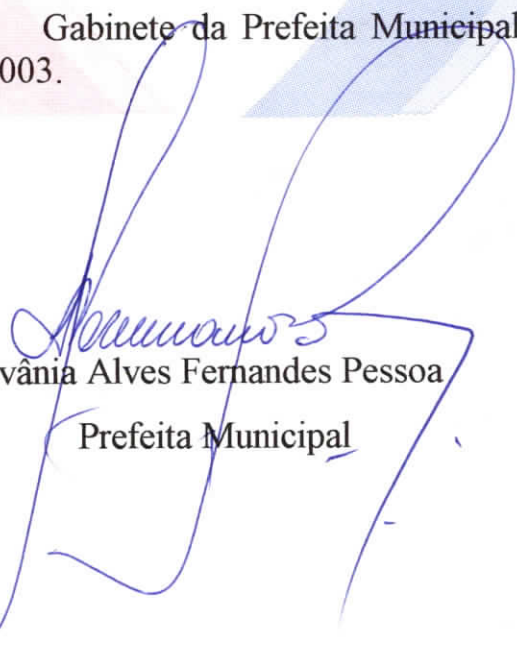
“Autoriza doação de lote urbano e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e constitucionais, APROVA e eu na condição de Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar 01 (Um) lote urbano para a Associação de Truco do Município de Matrinchã, localizado entre as ruas Das Palmeiras e Jofre Freire, Qd. 12, Lt. 15, com 725.00 m², Setor Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã aos 03 dias do mês de Janeiro de 2.003.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal